



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 034 /2019

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 19/03/2019

Egrégio Plenário,

CONSIDERANDO que em 12 de Março de 2019 a cidade de Mogi das Cruzes foi sede para aplicação de prova de concurso público, entre outros eventos esportivos e obras na cidade;

CONSIDERANDO que em função do concurso diversos candidatos se deslocaram de outras cidades para prestarem a prova na cidade;

CONSIDERANDO que a realização de obras causa inúmeros transtornos para quem trabalha ou trafega vias públicas;

CONSIDERANDO que atividades ou manifestação geradora de agrupamento de pessoas, por meio e para fins educacionais, esportivos, culturais, sociais, políticos e religiosos realizados em vias públicas, causam reflexos na circulação e na segurança do sistema viário;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, em todas as suas fases, exige a observância estrita, pelo Poder Público, considerando os princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública direta e indireta;

CONSIDERANDO a impossibilidade de deslocamento e circulação, em decorrência de interdições de vias e de tráfego intenso de veículos;

CONSIDERANDO que a realização de concurso público destina-se a garantir a observância dos princípios garantidos na constituição de isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e a selecionar os candidatos mais aptos ao ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO que a efetivação de concursos públicos representa serviço público relevante, sendo responsáveis objetivamente a instituição organizadora e a Administração Pública pelos possíveis danos que seus respectivos agentes, possam causarem aos candidatos, assegurado o direito de regresso contra os responsáveis nos casos comprovados de dolo ou culpa;



CONSIDERANDO que compete ao Poder Público fiscalizar e acompanhar o procedimento do concurso público em todas as suas fases, não se eximindo ou reduzindo a responsabilidade da instituição organizadora pelo exercício de tal prerrogativa;

CONSIDERANDO que houve diversos candidatos prejudicados em função de obras que ocorriam na cidade;

Destarte é fundamental o presente requerimento, para que Mogi das Cruzes dê mais um exemplo de transparência e venha sanar qualquer dúvida neste sentido.

Pelos motivos acima expostos:

Requeiro à Mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, para que officie o Excelentíssimo Senhor Marcus Vinicius de Almeida e Melo, Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, para que informe a esta Casa de Leis:

- a) Se houve estudos de impactos no trânsito decorrentes das obras e interdições;
- b) Quais medidas emergenciais foram adotadas para melhorar o trânsito por conta da interdição?
- c) Houve sinalização e plena divulgação aos usuários da via?

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 13 de Março de 2019



JORGE RODRIGO SANTANA VALVERDE

VEREADOR



Ofício n.º 318/2019-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rinaldo Sadao Sakai
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Requerimento n.º 34/19

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 16/04/2019


Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE n.º 55/19, protocolado nesta Prefeitura sob n.º 14.410/19, encaminhando o autógrafa do Requerimento n.º 34/19, de autoria do nobre Vereador Jorge Rodrigo Santana Valverde, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, solicitando informações e esclarecimentos acerca de estudos de impactos no trânsito decorrentes das obras de interdições.

Atendendo ao solicitado e cumprindo determinação do Exmo. Senhor Prefeito, encaminho, anexa por cópia, para conhecimento e os devidos fins, a manifestação exarada no órgão competente da Municipalidade, a respeito do assunto em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente


MARCO SOARES
Secretário de Governo

Sgov/RF



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Processo nº	Exerc.	Folha Nº
14410	2019	06
09/04/2019 DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**

À Secretaria de Governo

Em atenção aos questionamentos apresentados através do Requerimento nº 034/19, de autoria do Nobre Vereador Jorge Rodrigo Santana Valverde, temos a informar como respostas o que segue:

- a) Sim. Foram realizados estudos que avaliaram os possíveis impactos que as interdições causariam no trânsito.
- b) Foi previsto e elaborado um plano operacional com a presença de agentes de trânsito e sinalização viária. Tal plano foi colocado em prática durante o período da interdição.
- c) Sim:
 - Através de faixas com mensagem informativa sobre a interdição, fixadas nas vias de acesso e com antecedência ao evento;
 - No portal oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes na web;
 - No aplicativo de GPS "Google Maps";
 - Através de telejornal da TV local;
 - Através de jornais da região;
 - Através de redes sociais.

SMT, em 09 de abril de 2019.


Cristiane Ayres Contri
Diretora de Departamento


José Luiz Freire de Almeida
Secretário de Transportes